**Contrato entre o cabido e o abade de Ronfe sobre o casal da vila Juste da dita freguesia. 1506, agosto 21. Colegiada de Santa Maria da Oliveira de Guimarães, Documentos particulares, mç. 74, n.º 11. Arquivo Nacional da Torre do Tombo.**

n.º 100 – Ronfe Concordia sobre hũ ca-

saL da dita fr*ei*g*uesi*a

Leira metade p*ar*a V*il*a juste ano 1506

e metade p*ar*a av*il*a daLem

G[*aveta*]. 5.a M[*aço*]. 4o Colegiada de Guimarães.

rr.74 N.o 11

[P*a*r*ticulare*s] C*aixa* 2

||1v.|| Ena contenda antre o Cabijdoo deg*ui*m*a*r*ã*es *e*Joham f*e*r*nand*iz conigo desse[[1]](#footnote-1)

collegio *e* abbade de Romfe Sobre demarcacom dos casaes . s*cilicet* . ho

de villa Juste q*ue* he do cabijdoo . *e* do casal daalem a elle *con*junto q*ue*

he de Romfe . sitos em essa freig*uesi*a Eem espicial . sobre hũa

leyra q*ue* Jaz nas bouças do Reguengo da cruz . E sobre hũa

vide q*ue* esta sobre aporta dacasa q*ue* foe forno Eora he corte

de bois . do d*i*cto casal daalem . q*ue* tem opee fora acaram da parede

as q*ua*eesleyra *e* vide [q*u*a]da hũa dessas partes . dezia lhes p*er*teç*e*r

Epor tolherẽ esta duujda lhes ap*r*ouue aambas partes q*ue* sse

p*re*guntassem porello algũas testemunhas q*ue* teuessẽ rrazom

de o saber . Eforom filhadas p*er* R*odrig*o aluarez t*abeli*am em q*ue* as partes

se louuarõcertast*estemunh*as offerecidas p*er* essas partes . cuJos ditos

vistos p*er* od*i*cto cabijdoo *e*Joham fernãdez Junt*os* em cabijdoo . a

charom . q*ue* nõ declarauã aqual dos casaes . as ditas leira *e*

vide p*er*teciam . Os q*ua*ees cabijdoo *e*Joham f*e*r*nand*iz p*o*r tolherẽ esta

duuẏda / Concordarom esta deferença em esta man*eir*a . s*cilicet* . q*ue*

a leyra se parta p*e*lla meetade *e* cada casal aJa sua parte

Ea vide q*ue* hũũ anno acupe adube *e* viindjme o caseẏro do ca

bijdoo . Eout*r*o anno o caseyro de Romfe . Eq*ue* logo neeste

nouo aujndime o caseyro do cabijdoo q*ue* a adubou . Ep*er*ao

out*r*o acupe *e* aJa . seu fructo . ho caseyro de Romfe . Eassy

se fara p*er*a semp*re* arreuezes . cada anno . E q*ua*mto ao mjlho

da leyra . q*ue* Joham f*e*r*nand*iz semeou . q*ue* o leue elle este anno . Edy

auante leuantado o fruito . se parta [[separta]] de p*er*meo

aleira p*er* sortes E cada hũũ dy auante tenha *e* ap*ro*ueite o

q*ue* lhe acontecer . Ep*er* esta guisa sequitarom de toda *con*tẽda

sobre ad*i*cta leyra *e*vide . Epor firmeza delo . o firmarõ assy

as d*i*ctas partes cabijdoo . *e*Johã fe*rnand*iz dese*os* p*ro*p*ri*os sinaes q*ue* som

os seg*ui*ntes E p*ro*meterom p*er* boa fe de o assy comp*ri*r *e* manteer

E nũca *con*tra ello vĩĵr em nẽhũũ tempo / f*ei*to foe esto en

Junt*os* *e* *con*cordes sesta f*ei*ra xxj d*ia*s dagosto anno do S*enh*or demjl

*quinhentos* *e*seis anos[[2]](#footnote-2)

1. Acima dessa linha encontra-se a seguinte anotação tardia: ter’. 74, doc. 11 | Colegiada de Guimarães. [↑](#footnote-ref-1)
2. Não foi possível identificar e desenvolver as assinaturas. [↑](#footnote-ref-2)